

pelo FUNDEB de Benevides, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 154962013-00/201402619-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 29 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 391/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 150082013-00/201402618-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Leila Carvalho Freire.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Leila Carvalho Freire, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Benevides, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 150082013-00/201402618-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 29 de abril de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 392/2015/7ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 984182013-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Leudicy Maria de Souza Leão.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de Dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Leudicy Maria de Souza Leão, responsável pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Parauapebas, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 984182013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 29 de abril de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 393/2015/7ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1102012011-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria José Caetano.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de Dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria José Caetano, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Brasil Novo, no período de 01/01 a 03/07/2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1102012011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 29 de abril de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 394/2015/7ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1102012011-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Gercileia de Oliveira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de Dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Gercileia de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Brasil Novo, no período de 04/07 a 31/12/2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1102012011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 29 de abril de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 395/2015/7ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1100052011-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Edmeire Santos de Souza.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de Dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Edmeire Santos de Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, no período de 01/01 a 03/07/2011, para que no

prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1100052011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 29 de abril de 2015.  
Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 396/2015/7ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1100052011-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Noedson Carvalho Pereira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando as atribuições conferidas pelo art. 49, e com fulcro no art. 1º, inciso III da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM-PA c/c o art. 177, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 16, de 17 de Dezembro de 2013, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Noedson Carvalho Pereira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, no período de 04/07 a 31/12/2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1100052011-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 29 de abril de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM  
**Protocolo 819977**

**Edital de Citação 397 a 430/2015**

Publicações: 04/05, 08/05 e 13/05/2015.

**EDITAL Nº 397/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 652022012-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Fabrício Lobão Pereira.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Fabrício Lobão Pereira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 652022012-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de maio de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 398/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1170012012-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Antônio Nilton de Albuquerque.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Nilton de Albuquerque, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1170012012-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de maio de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 399/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 1170012012-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Antônio Nilton de Albuquerque.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio Nilton de Albuquerque, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1170012012-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de maio de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 400/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 70012013-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Vivaldo Mendes da Conceição.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Vivaldo Mendes da Conceição, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos

do Processo nº 70012013-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de maio de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 401/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 70012013-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Vivaldo Mendes da Conceição.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Vivaldo Mendes da Conceição, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 70012013-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de maio de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 402/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 72162013-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Vivaldo Mendes da Conceição.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Vivaldo Mendes da Conceição, responsável pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério de Anajás, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 72162013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de maio de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 403/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 70042013-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Vivaldo Mendes da Conceição.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Vivaldo Mendes da Conceição, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 70042013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de maio de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 404/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 70022013-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor David Gomes de Lima.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor David Gomes de Lima, responsável pela Câmara Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 70022013-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 04 de maio de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 405/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 72022013-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor José Eduardo dos Santos.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Eduardo dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Anajás, no período de 01/01 a 07/07/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 72022013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 04 de maio de 2015.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 406/2015/1ª CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 72022013-00)  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Weliton Melo Lima.